



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ

**TERMO ADITIVO Nº 4/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2022 - SPRF/AP que entre si celebram a UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá - SPRF/AP e a EMPRESA EVANDRO MARQUES DE FREITAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.377.509/0001-32.

**CONTRATANTE**

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ/MF: 00.394.494/0140-05

Inscrição Estadual: Isento

UG: 200233

Sigla/Nome resumido: SPRF-AP

Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 201, Bairro São Lázaro

Cidade: Macapá

UF: AP

CEP: 68.908-900

Telefone: (96) 3225-9000

FAX:

E-mail: gab.ap@prf.gov.br

Nome do Responsável: KLEBSON SAMPAIO  
DO NASCIMENTO

Função: Superintendente da PRF-AP

CPF: 388.365.802-20

Portaria de Nomeação: PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 916, DE 10 DE MARÇO DE 2023, do Senhor SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2023.

**CONTRATADA**

Razão Social: **EMPRESA EVANDRO MARQUES DE FREITAS**

Endereço: CORONEL BERG 899 COMUNICACOES

Cidade/UF:

CEP: 69640-000

Tabatinga/AM

CNPJ: **35.377.509/0001-32**

Telefone: 92 98402-0924

E-mail: evdengenharia97@gmail.com

Representante da Empresa: EVANDRO MARQUES DE FREITAS

Cargo: Proprietário

RG: 2223487

CPF: 008.506.812-86

As partes acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08673.001164/2022-67 e com fundamento art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 8/2022 SPRF/AP, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo, celebrado com a empresa **EMPRESA EVANDRO MARQUES DE FREITAS**, tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra em 90 dias, com término da obra em 28 de Setembro 2025, conforme solicitado no Ofício nº 38/2025 (SEI! 65668670)

2. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução em 90 dias a partir do vencimento em 30/06/2025, conforme Termo Aditivo nº 3 (SEI! 64289099).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato continua com a mesma data presente no Termo Aditivo nº 30 (SEI! 64289099), sendo alterado tão somente o prazo de execução da obra;

2.2. Com a prorrogação do presente Termo Aditivo, o prazo para finalização da obra deverá ocorrer em 28 de Setembro de 2025, conforme solicitado no Ofício nº 38/2025 (SEI! 65668670);

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

3. O contrato atual apresenta um valor de **R\$ 4.126.322,66** (quatro milhões, cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos);

**4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá à Contratante a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

**Pela CONTRATANTE**

**Pela CONTRATADA**

**KLEBSON SAMPAIO DO  
NASCIMENTO**  
Superintendente da PRF-AP

**EVANDRO MARQUES DE FREITAS**  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

**JOSÉ TALVANES VIEIRA NETO**  
Policial Rodoviário Federal

**GENIVALDO FERREIRA DA COSTA**  
Policial Rodoviário Federal

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá**, em 05/06/2025, às 14:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO MARQUES DE FREITAS, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 09:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TALVANES VIEIRA NETO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/06/2025, às 10:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **GENIVALDO FERREIRA DA COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/06/2025, às 12:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65951055** e o código CRC **1A43E3B7**.



**Referência:** Processo nº 08673.001164/2022-67



SEI nº 65951055